



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Solicitação de Abertura de Processo de Compra

De: Setor de Comunicação

Para: Setor de Compras

Objeto: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.

Descrição dos serviços:

Veiculação de spot comercial institucional na RÁDIO CACHOEIRO 96,3 FM

Formato: 22 Inserções de 30"

Período de veiculação: 23/06/2025 a 29/06/2025

Valor: R\$ 2.000,00.

Justificativa:

A celebração do Dia de Cachoeiro é um dos momentos mais representativos do município, envolvendo a comunidade, autoridades e lideranças locais. É a motivação da Festa de Cachoeiro, da qual faz parte da programação a Sessão Solene anual da Câmara Municipal, quando são entregues os Títulos de Cachoeirense Presente e Ausente nº 1 dentre várias outras honrarias.

A veiculação de anúncios institucionais reforça o papel da Câmara na valorização da história da cidade, garantindo transparência e amplo alcance da informação sobre a data. Além disso, os anúncios em diversos veículos locais contribuirão para fortalecer a divulgação das ações da Câmara, promovendo maior engajamento da população na programação especial preparada para a data.

Diante disso, solicita-se a aprovação do pedido para contratação dos serviços, assegurando a veiculação dos anúncios em cada um dos veículos selecionados. Em respeito ao princípio da isonomia, foi definido o mesmo valor de verba para todos os veículos de comunicação, de forma a garantir condições equitativas na contratação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de junho de 2025

Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni
Assistente Legislativo/ Assessora de Imprensa - Matrícula 1010

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340032003300390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340032003300390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni** em **12/06/2025 14:45**
Checksum: **BEFCB18982038D3151652CC479DAD214916E276B6CC7CC087C83A2D76502FF85**





Cachoeiro de Itapemirim – E.S., 11 de Junho de 2025.

À: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A/C.: Exmº Sr. Presidente – Vereador ALEXANDRE VALDO MAITAN.

Vimos por meio desta, apresentar ao Sr., proposta de veiculação em nossa emissora;

> 22 Inserções de 30” (11 +11 de Reaplicação / Bonificação)

- Período: 23 à 29/03 =07 dias

- Veiculação: 03x ao dia (exeto dia 27, 4x ao dia)

- Investimento: R\$ 2.000,00

NOSSA EMISSORA

Sem se esquecer de suas origens: o NOSSO PEQUENO CACHOEIRO, a RÁDIO CACHOEIRO FM 96.3 caminhando para os seus 80 Anos, faz parte da HISTÓRIA de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM com TOTAL INFLUÊNCIA no Sul do Estado do Espírito Santo, REVELANDO GRANDES NOMES DA MÚSICA BRASILEIRA, dentre os mais importantes deles, o Maior Cantor da América Latina, o Nosso REI ROBERTO CARLOS, que aos nove anos de idade em Nossa Emissora, se apresentou para o público pela primeira vez.

Tecnicamente Estruturada e Modernizada, a RÁDIO CACHOEIRO FM 96.3, está em Constante e Permanente Evolução, SEMPRE Investindo para irradiar QUALIDADE para os mais de 10 MUNICÍPIOS de ABRANGÊNCIA, assim como FORTE presença nas Mídias Sociais, com uma Programação Eclética Fortemente Produzida por Conteúdos Locais, Estaduais, Nacionais e Internacionais em tempo REAL, com Músicas de Qualidade e Jornalismo SÉRIO em Constante Diálogo com a Sociedade, com o Intuito e Educar e Informar.

Sem mais, desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos SEMPRE à DISPOSIÇÃO;

Atenciosamente,

Sandra - Direção.

Rádio Cachoeiro FM 96.3 – PABX: (28) 3028-1102 / WhatsApp (28) 9 9915-0963

Rua Rafael Dias Pacheco, Nº 152 – Bairro Recanto – CEP.: 29.300-056



Autenticidade com o identificador 37003800340031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
Site: www.cachoeirofm.com.br **Email:** contato@cachoeirofm.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica da **contratação de serviços de veiculação de spot publicitário institucional em rádio local**, como parte das ações de comunicação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na programação da Festa de Cachoeiro 2025.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A celebração do Dia de Cachoeiro é um dos momentos mais representativos do município, envolvendo a comunidade, autoridades e lideranças locais. É a motivação da Festa de Cachoeiro, da qual faz parte da programação a Sessão Solene anual da Câmara Municipal, quando são entregues os Títulos de Cachoeirense Presente e Ausente nº 1 dentre várias outras honrarias.

A veiculação de anúncios institucionais reforça o papel da Câmara na valorização da história da cidade, garantindo transparência e amplo alcance da informação sobre a data.

Além disso, os anúncios em diversos veículos locais contribuirão para fortalecer a divulgação das ações da Câmara, promovendo maior engajamento da população na programação especial preparada para a data.

Diante disso, solicita-se a aprovação do pedido para contratação dos serviços, assegurando a veiculação dos anúncios em cada um dos veículos selecionados. Em respeito ao princípio da isonomia, foi definido o mesmo valor de verba para todos os veículos de comunicação, de forma a garantir condições equitativas na contratação.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

ID PCA PNCP:		31723265000141 – 0 – 000001 / 2025			
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:		27 de Dezembro de 2024			
ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		Função:	Legislativa	
DOTAÇÕES					
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.89.00	Serviços de Publicidade Institucional		FICHA:	90

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS INTERNOS

Requisitos Internos:

- Execução de 25 inserções de 30 segundos em cinco dias consecutivos (5 inserções diárias);
- Qualidade de transmissão sonora adequada;
- Cumprimento de cronograma acordado com a CMCI.

Requisitos Jurídicos:

- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- Compromisso com os termos contratuais e entrega de relatórios de comprovação.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





REQUISITOS JURÍDICOS

- Regularidade fiscal e trabalhista (CNPJ ativo, certidões negativas);
- Aceitação dos termos do contrato, incluindo cláusulas de confidencialidade e propriedade intelectual do material gráfico

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise técnica demonstra que as rádios Diocesana FM e Cachoeiro FM possuem tradição e credibilidade na comunicação local, sendo veículos relevantes e estratégicos para a difusão de conteúdo institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Ambas atuam com programação voltada à comunidade regional e apresentam audiência consolidada, especialmente em horários informativos e de prestação de serviço público.

As emissoras contam com infraestrutura adequada para a veiculação de spots publicitários de 30 segundos, com inserções programadas em faixas de alta audiência. Além disso, possuem histórico de parceria com instituições públicas e experiência na cobertura de eventos cívicos e culturais, o que reforça sua capacidade de entregar conteúdo com alcance e qualidade.

Essa escolha por rádios locais atende ao objetivo de ampliar a visibilidade da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro, assegurando que a mensagem institucional da Câmara chegue a diferentes públicos, inclusive àqueles que não acessam regularmente canais digitais. Trata-se de solução eficaz e compatível com o perfil sociocultural da população local.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em cotações de mercado realizadas junto às emissoras de rádio com atuação regional no município de Cachoeiro de Itapemirim, foi identificada uma média de **R\$ 2.000,00 (dois mil**

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





reais) por pacote de veiculação institucional, considerando o formato de 25 inserções ao longo de 5 dias.

Item	Veículo de Comunicação	Período de Veiculação	Formato	Valor Unitário (R\$)
1	Rádio Diocesana	5 dias consecutivos	5 inserções diárias (30 s cada)	2.000,00
2	Rádio Diocesana	5 dias consecutivos	5 inserções diárias (30 s cada)	2.000,00

Total Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Esse valor contempla todos os custos com gravação, programação, exibição do spot institucional.

Esse valor total contempla todos os custos com exibição, suporte técnico, relatórios de comprovação e manutenção da veiculação por período definido.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste **contratação de serviços de veiculação de spot publicitário institucional de 30 segundos em rádio local**, com linguagem acessível e tom informativo, nas programações da Rádio Diocesana e Rádio Cachoeiro ao longo de cinco dias consecutivos. O objetivo é divulgar a Sessão Solene da Festa de Cachoeiro 2025 e demais ações relacionadas, promovendo a aproximação entre o Poder Legislativo e a população.

A execução será realizada por meio de inserções diárias previamente agendadas, com veiculação nos horários de maior audiência, conforme acordado entre o Setor de Comunicação da Câmara Municipal e a emissora contratada. O spot será elaborado pela equipe da CMCI, com possibilidade de ajustes técnicos pela rádio para adequação sonora e fluidez.

A solução contempla ainda a emissão de relatório técnico de comprovação da veiculação, com identificação dos dias e horários das inserções, garantindo controle e rastreabilidade da execução. A contratação visa assegurar visibilidade institucional de forma eficiente, de acordo com os princípios da publicidade e transparência previstos na legislação vigente.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Todas as entregas deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido em cronograma e em conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de garantir a veiculação institucional em mais de um veículo de comunicação radiofônico, com o objetivo de ampliar o alcance e assegurar a abrangência regional da campanha institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

As rádios Diocesana FM e Cachoeiro FM possuem programações e perfis de audiência distintos, atendendo a segmentos diferentes da população cachoeirense. A contratação individualizada permite ajuste técnico e estratégico conforme a linha editorial de cada emissora, respeitando sua grade de programação e características operacionais.

Além disso, o parcelamento não compromete a economicidade, uma vez que os valores são semelhantes e compatíveis entre si, sendo praticados no mercado local. A contratação descentralizada, porém coordenada, garante eficiência e visibilidade institucional sem concentração indevida em um único fornecedor.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados institucionais e operacionais:

- Ampla divulgação da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro 2025, promovida pela Câmara Municipal, por meio de inserções estratégicas em rádios de grande audiência local;
- Fortalecimento da transparência e do princípio da publicidade, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 14.133/2021;
- Engajamento da população cachoeirense nas ações comemorativas e institucionais do Poder Legislativo, reforçando o vínculo entre a Câmara e a sociedade;
- Cobertura territorial abrangente, alcançando públicos distintos por meio de rádios com perfis editoriais e faixas etárias diversas;

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Comprovação da execução por meio de relatórios de veiculação e inserções auditáveis, garantindo controle e eficácia do investimento público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Para garantir a execução adequada da contratação, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim deverá adotar previamente as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do texto institucional a ser utilizado no spot publicitário, com linguagem clara e condizente com a finalidade da campanha;
- Definição dos horários preferenciais de veiculação, em comum acordo com as rádios contratadas, priorizando faixas de maior audiência;
- Indicação formal do fiscal do contrato, que acompanhará a execução, atestará a prestação do serviço e validará os relatórios de comprovação;
- Envio da autorização de fornecimento com antecedência mínima de 24 horas da primeira veiculação, incluindo cronograma e arquivos definitivos;
- Disponibilização de canal de comunicação direta entre o Setor de Comunicação da CMCI e os responsáveis técnicos das rádios para ajustes operacionais e supervisão da execução.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim encontra-se em processo paralelo de contratação de serviços de veiculação publicitária em revistas impressas e emissoras de rádio locais, também voltados à divulgação institucional da Festa em comemoração ao Dia de Cachoeiro.

Essas contratações são complementares entre si, não havendo sobreposição ou dependência operacional entre os meios utilizados. O planejamento de comunicação foi estruturado de for-

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ma a assegurar abrangência multicanal, combinando mídia impressa, rádio e digital, com o objetivo de ampliar o alcance da mensagem institucional junto a públicos diversos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que trata de veiculação digital de conteúdo institucional, sem uso de materiais físicos, descartáveis ou processos poluentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP em tela, tem como objetivo de avaliar a demanda de **contratação de serviços de veiculação de spot publicitário institucional em rádio local**, destinados a divulgar a participação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na programação da Festa de Cachoeiro. Diante dessa necessidade supracitada, considera-se viável a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE SPOT PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL DE 30 SEGUNDOS EM RÁDIO LOCAL, NAS PROGRAMAÇÕES DA RÁDIO DIOCESANA E RÁDIO CACHOEIRO**. O serviço deverá ser prestado em conformidade com as normas vigentes apresentando elevada possibilidade de sucesso na sua execução.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, visto que a realização desse serviço trará benefícios significativos para a Câmara Municipal, garantindo a integridade e a segurança do edifício.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Junho de 2025.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Mateus Rebonato Santos
Analista prévio de aquisições e contratações

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003000330035003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



fls. 18



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Matriz de Riscos

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE SPOT PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL DE 30 SEGUNDOS, EM EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL

Item	Fase	Risco	Causa	Impacto	Probabilidade	Gravidade	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Planejamento	Escolha de veículo com baixa audiência	Ausência de verificação prévia de audiência ou credibilidade	Baixo alcance da mensagem institucional	Média	Alta	Verificar reputação e alcance das rádios antes da contratação	Setor de Comunicação
2	Execução	Spot não veiculado em algum dos horários contratados	Falha operacional da rádio ou desorganização interna	Descumprimento do contrato e perda de inserções	Média	Alta	Fiscalização ativa e solicitação de relatório diário de inserções	Fiscal do Contrato
3	Execução	Spot com qualidade de áudio comprometida	Arquivo mal formatado ou problemas na transmissão	Perda da clareza da mensagem e impacto negativo na imagem	Baixa	Média	Testes prévios de reprodução e exigência de padrões técnicos mínimos	Contratada e Fiscal do Contrato
4	Entrega Final	Não entrega dos relatórios de veiculação	Falha administrativa da contratada	Dificuldade para atestar e efetuar o pagamento	Baixa	Alta	Cláusula contratual obrigando envio dos relatórios; retenção de pagamento se necessário	Fiscal do Contrato

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo nº 19
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003000330036003A00540052004100
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
ICP Brasil
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Item	Fase	Risco	Causa	Impacto	Probabilidade	Gravidade	Medidas de Mitigação	Responsável
5	Pós-execução	Reclamações sobre inserções em horários ineficazes	Definição inadequada da grade de horários de veiculação	Baixa efetividade da campanha institucional	Média	Média	Definir os horários em comum acordo com a contratada, priorizando horários nobres	Fiscal do Contrato
6	Pagamento	Estouro de prazo para pagamento	Atraso na tramitação interna ou documentação incompleta	Risco de inadimplemento e sanções legais	Baixa	Alta	Acompanhamento do processo de pagamento e validação prévia da documentação	Setor Financeiro / Fiscal do Contrato

Riscos foram identificados com base no TR, ETP e características do evento.

Observações:

- Probabilidade:

Baixa	< 30%
Média	30% - 60%
Alta	> 60%

- Gravidade:

- Baixa (impacto mínimo, sem atrasos significativos),
- Moderada (impacto gerenciável, com ajustes pontuais),
- Alta (compromete o evento ou gera custos adicionais).

Mateus Rebonato Santos
Analista Prévio de Aquisições e Contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços de veiculação de spot publicitário institucional de 30 segundos, em emissoras de rádio local (Rádio Diocesana FM e Rádio Cachoeiro FM), com o objetivo de divulgar a Sessão Solene comemorativa ao Dia de Cachoeiro, parte da programação oficial da Festa de Cachoeiro 2025.

1. Objetivo

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais nos portais de notícias regionais: Hoje ES, Portal de Notícias 24H, Aqui Notícias, Atenas Notícias, Da Hora ES, Dia a Dia ES, Em Off Notícias, ES de Fato, O Jornal Online, Pérola Capixaba, Radar 360 e Vida Capixaba**, com objetivo de dar publicidade à Sessão Solene em comemoração ao Dia de Cachoeiro, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada em 24 de junho de 2025, no auditório do SESC Cachoeiro.

Item	Veículo de Comunicação	Especificações	Quant.	Unidade
1	Rádio Diocesana	<u>Veiculação de spot publicitário institucional</u> - Formato: spot de 30 segundos - Veículo: Rádio Diocesana FM e Rádio Cachoeiro FM - Frequência: 5 inserções diárias por emissora - Duração: 5 dias consecutivos - Total: 25 inserções por emissor	1	Serviço
2	Rádio Cachoeiro			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





1.2. O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a ampla divulgação institucional do evento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A escolha pelas emissoras de rádio deve-se à sua relevante penetração regional e ao público cativo, garantindo visibilidade às ações da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresas especializadas para realizar a veiculação de spot institucional de 30 segundos em duas emissoras de rádio de abrangência regional — Rádio Diocesana FM e Rádio Cachoeiro FM — com o objetivo de divulgar amplamente a Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que integra a programação da Festa de Cachoeiro 2025.

3.2. A veiculação ocorrerá ao longo de 5 (cinco) dias consecutivos, com 5 inserções diárias por emissora, totalizando 25 inserções em cada rádio. Os spots serão veiculados em horários estratégicos de alta audiência, conforme cronograma a ser acordado com o Setor de Comunicação da CMCI.

3.3. A entrega do conteúdo (spot em formato MP3 e WAV) será feita pela CMCI previamente à execução. As emissoras deverão comprovar a veiculação mediante relatório técnico e registro das inserções, assegurando a rastreabilidade e a transparência da execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

4.1.1. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução adequada dos serviços de veiculação radiofônica, conforme os critérios abaixo:

a) Capacidade Técnica:

- Estúdio de produção e transmissão com infraestrutura adequada à radiodifusão;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Equipamentos que assegurem qualidade de áudio, sem ruídos ou distorções;
- Sistema de controle de grade para programação das inserções conforme cronograma;
- Capacidade de veiculação em horários estratégicos de grande audiência.

b) Experiência Comprovada:

- Histórico de campanhas institucionais veiculadas para órgãos públicos ou similares;
- Programação ativa e contínua no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- Relatórios ou registros técnicos que demonstrem cumprimento de cronogramas anteriores.

c) Garantia de Disponibilidade:

- Compromisso formal de veicular 25 inserções ao longo de 5 dias consecutivos;
- Relatórios de veiculação contendo data, hora e horário de cada inserção;
- Suporte técnico para reposição de inserções em caso de falhas comprovadas.

d) Escopo do Serviço:

- Veiculação de spot institucional de 30 segundos, conforme conteúdo aprovado pela CMCI;
- Inserções distribuídas estrategicamente em horários de maior audiência;
- Relatório de execução contendo prints ou registros do sistema de veiculação;
- Comunicação constante com o setor de Comunicação da Câmara durante a execução do contrato.

4.2. Requisitos Jurídicos

- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa (CNPJ ativo, certidões negativas atualizadas);
- Compromisso com cláusulas contratuais de confidencialidade, propriedade intelectual e integridade do conteúdo institucional;
- Não será admitida subcontratação sem prévia autorização da Administração.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado se dará em três fases principais, com responsabilidades bem definidas entre o setor requisitante (CMCI) e as emissoras de rádio contratadas.

5.1. Etapas de Execução

5.1.1. Pré-produção

- Confirmação do período, horários e quantidade de inserções (5 por dia durante 5 dias);
- Validação técnica do material institucional (spot de 30 segundos em formato MP3/WAV);
- Estabelecimento do cronograma de veiculação junto às emissoras contratadas.

5.1.2. Veiculação

- Inserção do spot institucional na programação da emissora conforme os horários acordados;
- Garantia de transmissão com qualidade sonora adequada e sem interrupções;
- Cumprimento integral do número de inserções contratadas (25 inserções por emissora).

5.1.3. Comprovação e Entrega Final

- Emissão de relatório técnico contendo data, hora e programação de cada inserção;
- Apresentação de comprovação por meio de registros eletrônicos, logs ou relatórios automatizados;
- Envio do relatório final à CMCI até 3 dias após o término da campanha.

5.2. Obrigações das Contratadas

5.2.1. As emissoras contratadas deverão:

- Garantir a veiculação do spot conforme cronograma e especificações definidas;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Corrigir qualquer falha ou ausência de inserção no prazo máximo de 24 horas após notificação;
- Apresentar relatório final contendo comprovações da veiculação;
- Manter contato contínuo com o Setor de Comunicação da Câmara para ajustes técnicos e acompanhamento da execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada por servidor(a) designado(a) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo de acompanhar a correta execução do objeto, garantindo o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das obrigações contratuais.

6.2. O(a) fiscal do contrato terá as seguintes responsabilidades:

- Verificar a execução das inserções conforme cronograma aprovado;
- Solicitar, analisar e validar os relatórios de veiculação fornecidos pelas emissoras;
- Registrar ocorrências de falhas ou não conformidades, exigindo as devidas correções;
- Emitir o atesto na nota fiscal, condicionando o pagamento à efetiva comprovação da prestação dos serviços.

6.3. A contratada deverá manter contato contínuo com o(a) fiscal do contrato, informando sobre o andamento da execução, eventuais imprevistos e concluindo a entrega com a apresentação da documentação comprobatória.

6.4. Eventuais irregularidades ou descumprimentos serão comunicados formalmente à contratada e poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

7.1.1. A comprovação da execução dos serviços será realizada mediante:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Relatório técnico de veiculação fornecido por cada emissora, contendo data, hora e programação das inserções;
- Registros eletrônicos ou logs de transmissão que evidenciem a veiculação dos spots;
- Atesto do servidor(a) fiscal designado pela CMCI, validando a regularidade da execução.

7.2. Condições para Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado com base nas seguintes condições:

- Forma: Ordem bancária em conta corrente da contratada;
- Prazo: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal válida e do relatório de comprovação, ambos devidamente atestados pelo fiscal do contrato;
- Abrangência do valor: Inclui todas as despesas com veiculação, encargos trabalhistas, tributos e demais obrigações legais.

7.3. Penalidades

7.3.1. O não cumprimento das obrigações previstas poderá resultar em:

- Suspensão do pagamento até a regularização da pendência;
- Aplicação de sanções administrativas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade: Dispensa de licitação, com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, devido ao valor estimado ser inferior ao limite de pequeno valor e à urgência da contratação.

8.2. Habilitação:

- Jurídica: Regularidade com CNPJ e certidões negativas (federal, estadual, municipal).
- Fiscal e Trabalhista: Regularidade com FGTS, INSS, e obrigações trabalhistas.
- Técnica: Comprovação de experiência na realização de ações ou campanhas institucionais similares, mediante apresentação de portfólio contendo registros como

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





fotos, vídeos ou peças gráficas (banners, artes digitais, prints de veiculação), que demonstrem a efetiva atuação em projetos de comunicação institucional.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi obtido com base em consulta direta às emissoras locais, considerando práticas de mercado e histórico de contratações anteriores com características semelhantes.

9.2. A estimativa considera o seguinte cenário:

Item	Veículo de Comunicação	Quantidade de Inserções	Período de Veiculação	Valor Unitário (R\$)
1	Rádio Diocesana FM	25 (5 inserções por dia)	5 dias consecutivos	R\$ 2.000,00
2	Rádio Cachoeiro FM	25 (5 inserções por dia)	5 dias consecutivos	R\$ 2.000,00
Total Estimado:				R\$ 4.000,00

9.3. Valor Total Estimado: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

10. Adequação Orçamentária

10.1. A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, ID 31723265000141-0-000001/2025, publicado no PNCP em 27/12/2024.

10.2. Dotação Orçamentária:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.89.00 (Serviços de Publicidade Institucional).
- **Ficha:** 92.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.3. Os recursos estão disponíveis no orçamento da Câmara Municipal para 2025, garantindo a viabilidade financeira.

11. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. As especificações técnicas e justificativas foram elaboradas pelo Setor de Jornalismo, sob responsabilidade de Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni, Assessora de Imprensa Legislativo.

11.2. A compilação e estruturação do TR foram realizadas com base no ETP e na Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade do servidor Mateus Rebonato Santos, Analista Prévio de Aquisições e Contratações, com revisão pela Chefe de Gabinete da Presidência, Fátima Perim Turini Pertele.

Anexos

- Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Mapa de Preços (MP)

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Junho de 2025

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni

Assessora de Imprensa Legislativo

Fátima Perim Turini Pertele

Chefe de Gabinete da Presidência

Mateus Rebonato Santos

Analista Prévio de Aquisições e Contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003000330037003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



fls. 29